REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.075/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à ANA DE JESUS' SEIXAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à Ana de Jesus ' Seixas,localizado na Folha 29,Quadra 07,Lote nº 14,com ' os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 12,pelo lado esquerdo com o Lote nº 16,frente para a V-293 e fundos com o Lote nº 15 e 17.Medindo 14M00 de frente,25M00 de lateral direita ' 25M00 de lateral direita,25M00 do lateral esquerda e ' 14M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =